

## ATA Nº 4/2025

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Presidente e Vogais do Conselho de Administração, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Ricardo Miguel Faustino dos Santos e Ricardo de Jesus Gomes, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

**1. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/51 - EG 754/25**

Presente o auto de medição nº 9, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho" - SAS 527//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Transtética Táxi e Estética, Lda, importando no valor de 16.605,44 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 9 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/51, no valor de 16.605,44 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024, devendo ficar retidos 830,27 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**2. E 3452 - T-39/2019 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - FASE-1 -SAS 514**

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato n.º 137/2023 CML do contrato de empreitadas "Requalificação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista – Fase 1".

**Descritivo:**

Município de Leiria:

a) Aprovação de trabalhos complementares a preços contratuais no valor de €51.710,50 + IVA, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP;

b) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €5.524,27 + IVA.

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria:

a) Aprovação de trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €103.472,97 + IVA, nos seguintes termos:

i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €72.051,53 + IVA;

ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €31.421,44 + IVA.

b) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €34.707,12 + IVA.

Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

Aprovação do prazo de execução dos presentes trabalhos de 60 dias, sendo a empreitada prorrogada por igual período.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 446/25 e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria n.º 29/25.

**Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:**



**smas**

— Leiria —

1. Aprove os trabalhos complementares supra identificados, como estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €103.472,97 + IVA, nos seguintes termos:

Trabalhos a preços contratuais no valor de €72.051,53 + IVA;

Trabalhos a preços acordados no valor de €31.421,44 + IVA.

2. Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €34.707,12 + IVA.
3. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.
4. Aprove a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.
5. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprovar os trabalhos complementares supra identificados, como estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €103.472,97 + IVA, nos seguintes termos:

Trabalhos a preços contratuais no valor de €72.051,53 + IVA;

Trabalhos a preços acordados no valor de €31.421,44 + IVA.

2. Aprovar de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €34.707,12 + IVA.
3. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.
4. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.
5. Aprovar a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

### 3. E- 38391 - INDEMNIZAÇÃO POR EXECUÇÃO DIRETA DE RAMAIS - RUBEN MARQUES MARINHO PEREIRA

Presente o pedido de Ruben Filipe Santos Mendes para execução dos ramais, com os nº 33485/P (água) e nº 18480/P (saneamento), solicitando a execução dos ramais por administração direta, os quais foram autorizados.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "ramais executados no âmbito de medida excecional, com indemnização no valor de 1060,00 €".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Ruben Marques Marinho Pereira, no valor de 1.060,00 €, pela execução dos ramais por administração direta.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 10/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



Leiria —

67 (3)

**4. E 31192/24 - SAS 411 - GRUPO V - REDE DE COLETORES DOS LUGARES DE MONTE AGUDO, LAMEIRA E RIBA D'AVES - INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS NO TERRENO - SITO EM VALE CASAL - LAMEIRA - ORTIGOSA - MARIA DA CONCEIÇÃO BRÁS SILVA**

Presente um requerimento de Maria da Conceição Brás Silva, proprietário de um terreno sito em Vale Casal – Lameira – Ortigosa, matriz nº 17318, solicitando indemnização pelos prejuízos causados no mesmo com a implantação do coletor no âmbito da obra mencionada em epígrafe.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: “O valor da indemnização a atribuir deverá ser de 470,00 €, correspondente à implantação de 94 m de coletor na propriedade (94 m x 5 € = 470 € > planta/medição em anexo), conforme estabelecido em deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2016. SAS 411”.

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Maria da Conceição Brás Silva, no valor de 470,00 €, pela passagem do coletor na sua propriedade, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 313/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**5. E 648/25 - SAS 493/21 - REABILITAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ARRABAL, SOUTOCICO, SOBRAL FEIJÃO E PALHEIRINHOS**

Presente o auto de receção provisória da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a firma H2TEC – Soluções Ambientais, SA, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de recção provisório e a conta final da empreitada.

**6. E 30511 – SAS 167 - SANEAMENTO DOMÉSTICO CONCELHO DE LEIRIA – 2ª FASE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS LUGARES DE CHARNECA DA TOURIA, TOURIA (PARTE), RAMALHARIA, PADRÃO, MARTINELA, BOUCINHAS, CARRASCAL, OPEIA, FREIRIA, VALE DE SANTA MARGARIDA, PARRACHEIRA, CARDOSOS, FREIXIAL, ARRABAL (PARTE) E CASAL DOS FERREIROS – 2ª FASE DA REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS**

Presente o pedido da Whitestar, em nome do Banco Santander Totta, SA, solicitando o cancelamento da garantia bancária nº 162304880059690, emitida em 24/07/2003, a pedido da sociedade CITIBLOC II, SA, referente ao processo de loteamento nº 21/78, garantia esta na posse da Câmara Municipal de Leiria.

O conselho de Administração tendo conhecimento, que por parte dos Serviços Municipalizados se encontram reunidas as condições para o seu cancelamento, **deliberou por unanimidade**, autorizar o cancelamento da referida garantia bancário, no valor de 14 115,98 €.

**7. E 1198/25 - SAS 490/21 - REMODELAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E REQUALIFICAÇÃO DE ARRUMENTO-RUA CENTRAL- BARRAÇÃO**

Presente o auto de receção provisória da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a firma Pinto & Bráz, Lda, onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de recção provisório, a conta final da empreitada e o auto de trabalhos a menos



**smas**

— Leiria —

**8. E- 3951/24 - SAS 443 - "PROLONGAMENTOS DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DOMÉSTICA EM 2019" – CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, SA**

Presente o auto de vistoria da obra mencionada em epígrafe, adjudicada a Construções António Leal, SA., onde consta que todos os trabalhos se encontram executados, não apresentando quaisquer deficiências ou deteriorações pelas quais deva responsabilizar-se o adjudicatário.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de vistoria da empreitada.

Mais **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

- a) Autorizar o cancelamento de 15% da garantia bancária nº 00411851 da Novo Banco no valor 1.121,26 €;
- b) Autorizar a devolução do valor de 1.001,05 € referente a 15% do valor retido para reforço de garantia;

**9. I -262 - ABATE DE CADEIRA - ETIQUETA 005167**

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "Cadeira", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 139,00€, identificado com o número de inventário 2986 (SNP 3320 Etiqueta 5134), bem como as depreciações acumuladas no valor de 118,42€ em 30 de junho de 2024. Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012 ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 20,58€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 139,00€, identificado com o número de inventário 2986 (SNP 3320 Etiqueta 5134), bem como as depreciações acumuladas no valor de 118,42€ em 30 de junho de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**10. I 263 – ABATE DE EQUIPAMENTO – ESTUFA LABORATÓRIO**

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "Estufa Laboratório", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 6.164,35€, identificado com o número de inventário 1797 (SNP 1842 Etiqueta 3561), bem como as depreciações acumuladas no valor de 6.164,35€ em 30 de junho de 2024. Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.



Leiria —

69 (5)

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012, ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 00,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 6.164,35€, identificado com o número de inventário 1797 (SNP 1842 Etiqueta 3561), bem como as depreciações acumuladas no valor de 6.164,35€ em 30 de junho de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### 11. PAQ 266/2024 – CONSULTA PRÉVIA Nº 08/CP/B/25 – AQUISIÇÃO DE UMA INCUBADORA REFRIGERADA

Presente o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Consulta Prévia para a formação do contrato de "AQUISIÇÃO DE UMA INCUBADORA REFRIGERADA", aberto nos termos da alínea c) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 124.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "AQUISIÇÃO DE UMA INCUBADORA REFRIGERADA" ao concorrente Labinox - Equipamentos e Assistência Técnica, Lda. pelo valor de 6.783,00€, acrescidos de Iva e pelo prazo contratual de 30 dias.

**Mais deliberou, por unanimidade**, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 11ª do Ofício Convite.

Foi emitida REC 142/2025 com o número de compromisso 59/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### 12. PAQ 322/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 02/CPN/B/25 – AQUISIÇÃO DE INERTES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de "Aquisição de inertes, na modalidade de fornecimento contínuo", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "Aquisição de inertes, na modalidade de fornecimento contínuo" ao concorrente WATERBETLIS - BETONILHAS DO LIS,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria



**smas**

— Leiria —  
Lda., pelo valor global de 251.800,00 € (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos euros), acrescido de IVA, e pelo prazo contratual de 24 meses.

**Deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

**Mais deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17.ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 58/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

### **13. PAQ 323/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/CPN/S/25 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUER OPERACIONAL DE GIRATÓRIA COM ATRELADO E OPERADOR E MINI-GIRATÓRIA COM ATRELADO E OPERADOR**

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de "Aquisição de serviço de aluguer operacional de Giratória com atrelado e operador e Mini-Giratória com atrelado e operador", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»].

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "Aquisição de serviço de aluguer operacional de Giratória com atrelado e operador e Mini-Giratória com atrelado e operador" ao concorrente Ambirubis - Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda., pelo valor global de 127.200,00 € (cento e vinte e sete mil e duzentos euros), acrescido de Iva, e pelo prazo contratual de 24 meses.

**Deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, em anexo à presente deliberação, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

**Mais deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 18.ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 60/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.



Leiria —

71 (7)

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### **14. PAQ 25/2025 – SERVIÇOS DE CONSUMO DE ÁGUA DE DIVERSAS INSTALAÇÕES DOS SMAS DE LEIRIA 2025 – PCO 46/X/X/25**

Presente o processo PAQ 25/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de consumo de água de diversas instalações dos SMAS de Leiria correspondente ao PCO 46/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 115/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de consumo de água de diversas instalações dos SMAS de Leiria correspondente ao PCO 46/X/X/25, que ascende ao montante de 57.480,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

**1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de consumo de água de diversas instalações dos SMAS de Leiria correspondente ao PCO 46/X/X/25, que ascende ao montante de 57.480,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.**

**2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A “Contratação Excluída”.**

A presente despesa foi objeto da REC n.º 138/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### **15. PAQ 30/2025 - AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL CONSTRUÇÃO POR LOTES, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**



**smas**

— Leiria —

Presente o processo n.º 51/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a **aquisição de diverso material de construção por lotes, na modalidade de fornecimento contínuo**, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024;

2. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "AQUISIÇÃO POR LOTES DE DIVERSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" pelo prazo máximo de execução de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual;

3. Seja estabelecido o preço base em € 11.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

- Lote 1 - **Diverso material em cimento e betão** - 9.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- Lote 2 - **Tijolos** - 2.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

O preço base do procedimento foi determinado e transmitido pelo serviço requisitante, em como, o preço base obtido resultou do levantamento das necessidades de material ao longo do contrato;

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

6. Código CPV: 44110000- Materiais de construção;

7. Gestor Contrato: Ruben Frade.

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

ii. Diretor de procedimento, nos termos do artigo 55º do CPA:

Magali Filipe

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

---

 Leiria —

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a **"AQUISIÇÃO POR LOTES DE DIVERSO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO"** pelo prazo máximo de execução de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do CCP, na sua redação atual.

3. Que estabelecido o preço base em € 11.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do estabelecido pelo artigo 46-A do CCP, distribuído da seguinte forma:

- **Lote 1 – Diverso material em cimento e betão - 9.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;**

- **Lote 2 – Tijolos – 2.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.**

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 44110000- Materiais de construção

7. Gestor Contrato: Ruben Frade.

8. Para condução do procedimento, que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

i. Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

ii. Diretor de Procedimento, de acordo com o artigo 55.º do CPA:

- Magali Filipe

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;




Leiria —

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cablimento n.º 121/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

#### **16. PAQ 33/2025 - SERVIÇOS DE INSCRIÇÕES NO PLANO DE FORMAÇÃO PARA 2025 - 1.º SEMESTRE - INSCRIÇÕES - PCO43/X/X/25**

Presente o processo PAQ 33/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de inscrições no Plano de Formação para 2025 - 1.º semestre correspondentes ao PCO 43/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto do cablimento n.º 128/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de inscrições no Plano de Formação para 2025 - 1.º semestre correspondentes ao PCO 43/X/X/25, que ascende ao montante de 7.925,00€, isento de IVA ao abrigo do Artigo 9.º do CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

**1. Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de inscrições no Plano de Formação para 2025 - 1.º semestre correspondentes ao PCO 43/X/X/25, que ascende ao montante de 7.925,00€, isento de IVA ao abrigo do Artigo 9.º do**



— Leiria —

CIVA, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

A presente despesa foi objeto da REC n.º 127/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**17. PAQ 38/2025 - CONCURSO PÚBLICO – PROCESSO Nº 63 /CPN/B/25 - LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CANALIZAÇÃO – ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E TUBAGEM EM FERRO DÚCTIL, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**

Presente o processo n.º 63/CPN/B/25, no qual se propõe a abertura de concurso para a Aquisição de Material de Canalização – Acessórios de Ligação e Tubagem em Ferro Dúctil, em regime de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a «Aquisição de Material de Canalização – Acessórios de Ligação e Tubagem em Ferro Dúctil, em regime de fornecimento contínuo» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de **€265.000,00**, acrescidos de iva, propondo-se a dispensa de contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, uma vez que os materiais são instalados conjuntamente e estão interligados entre si.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 44115210-4.

7. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)



**smas**

— Leiria —

- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, deliberou por unanimidade o seguinte:

**1. Autorizar a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.**

**2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a «Aquisição de Material de Canalização – Acessórios de Ligação e Tubagem em Ferro Dúctil, em regime de fornecimento contínuo» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.**

**3. Estabelecer o preço base estimado de € 265.000,00, acrescidos de IVA, e dispensar a contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, uma vez que os materiais são instalados conjuntamente e estão interligados entre si**

**4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.**

**5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.**

**6. Código CPV: 44115210-4.**

**7. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.**

**8. Nomear Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.**

**9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:**

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)



— Leiria —

- Luis Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O contrato a celebrar será reduzido a escrito e não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 155/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

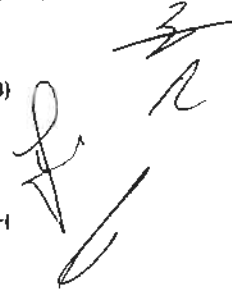
#### 18. PAQ 40/2025 – AJUSTE DIRETO – PCE Nº 66/AD/S/25 - CRIAÇÃO DE PROJETO EDUCATIVO PARA AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO

Presente o processo n.º 66/AD/S/25 no qual se propõe a abertura de concurso para a criação de projeto educativo para ações de educação ambiental nas escolas do 1.º ciclo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «Criação de projeto educativo para ações de educação ambiental nas escolas do 1.º ciclo» pelo prazo de 12 meses, ou até à extinção do valor, podendo, contudo, cessar antes de decorrido este prazo, logo que seja totalmente utilizado o valor







**smas**

— Leiria —

contratual, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 17.600,00, acrescido de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Flowise, Unipessoal Lda.

7. Código CPV: 80100000 – Serviços de ensino primário.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de Contratação e Armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «criação de projeto educativo para ações de educação ambiental nas escolas do 1.º ciclo» pelo prazo de 12 meses, ou até à extinção do valor, podendo, contudo, cessar antes de decorrido este prazo, logo que seja totalmente utilizado o valor contratual, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar o preço base estimado de € 17.600,00, acrescidos de IVA, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa: Flowise, Unipessoal Lda.

7. Aprovar o código CPV: 80100000 – Serviços de ensino primário.

8. Nomear Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de Contratação e Armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses

Leiria —

79 (15)

relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 142/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**19. PAQ 41/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 65/CPN/B/25 – AQUISIÇÃO DE BENS - AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL DE ECONOMATO E TONERS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO**

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

**20. PAQ 318/2024 - AJUSTE DIRETO PCE Nº 307/AD/S/24 - "CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUAS AROMATIZADAS/INFUSÕES E MOCKTAILS NO ÂMBITO DA CAMPANHA ÁGUA DA TORNEIRA"**

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 307/AD/S/24 - "Confeção e fornecimento de águas aromatizadas/infusões e mocktails no âmbito da campanha água da torneira", aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a "Confeção e fornecimento de águas aromatizadas/infusões e mocktails no âmbito da campanha água da torneira" à entidade **Permarcati, Lda.**, pelo valor de **€9.000,00C**, acrescido de IVA, com o prazo contratual de **12 meses ou até à extinção do v dias**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelos serviços.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 106/2025.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**21. - PAQ 22/2025 - AJUSTE DIRETO – PCE Nº 38/AD/S/25 - "SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INFORMÁTICA 2025-2027" -**

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 4 de fevereiro de 2025, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Ajuste Direto n.º 38/AD/S/25 - "Aquisição de serviços de assistência técnica informática (2025-2027)", nos termos da subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL, estando definido como preço base o montante de €9.000,00.

Que o prazo para a apresentação de propostas terminou às 15:00 horas do dia 17/02/2025, não tendo o concorrente convidado apresentado proposta.




80 (16)

Leiria —

Nestes termos, e atendendo ao facto de não ter sido apresentada proposta, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento 38/AD/S/25, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

Propõe-se ainda ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorize a abertura de novo procedimento Ajuste Direto para a "Aquisição de serviços de assistência técnica informática (2025-2027)" pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €9.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprove as peças do procedimento 52/AD/S/25 – PAQ 22/2025, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (mais baixo preço), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Rocall – Técnicos de Informática, Lda.

7. Código CPV: 72611000 - Serviços de assistência técnica informática.

8. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA.

Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Ajuste Direto para a "**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INFORMÁTICA (2025-2027)**" pelo prazo de 36 meses, aberto nos termos do estabelecido pela subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação e extinção do procedimento 38/AD/S/25, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

**Deliberou, por unanimidade**, notificar o concorrente da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

**Deliberou ainda, por unanimidade**, o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público para a "Aquisição de serviços de assistência técnica informática (2025-2027)" pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece



Leiria —

a subalínea li) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Estabelecer o preço base estimado de €9.000,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, não se aplicando a adjudicação por lotes nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP porquanto o preço base do procedimento é inferior a €135.000,00.

4. Aprovar as peças do procedimento 52/AD/S/25 – PAQ 22/2024, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Seja convidada a seguinte empresa: Rocall – Técnicos de Informática, Lda.

7. Código CPV: 72611000 – Serviços de assistência técnica informática.

8. Nomeie Ruben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cablimento n.º 107/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

## 22. PAQ 241/2024 – CONCURSO PÚBLICO Nº 274/CPN/S/24 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS DOS SMAS DE LEIRIA E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS"

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Concurso Público n.º 274/CPN/S/24 – "Aquisição de serviços de limpeza dos Edifícios dos SMAS de Leiria e fornecimento de consumíveis", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, considerando as observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia nos termos do artigo 147º do CCP, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a "Aquisição de serviços de limpeza dos Edifícios dos SMAS de Leiria e fornecimento de consumíveis", pelo seguinte valor 251.367,93€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 36 meses, à entidade **Euromex - Facility Services, Lda.**




— Leiria —

**Deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, aprovar as minutas dos contratos, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na clausula 17ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do pedido de cabimento n.º 466, tendo sido emitido o compromisso n.º 57/2025.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

### **23. RESUMO DIÁRIO TESOURARIA DE JANEIRO E FUNDOS DISPONÍVEIS DE FEVEREIRO DE 2025 – INTERNO 464**

Presente o Resumo Diário de Tesouraria a 31 de janeiro de 2024 apresenta disponibilidades de €10.944.351,80, sendo €8.251.270,53 relativo a operações orçamentais e €2.693.081,27 relativo a Operações de Tesouraria.

O total de pagamentos autorizados em janeiro é de €404.513,02.

Os Fundos Disponíveis de fevereiro apurados são de €5.329.356,77

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

### **24. E 4010 – ALTERAÇÃO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO Nº 81/2015 – ENTRE SMAS E SINTAP**

Presente, em anexo, alteração e texto consolidado renumerado ao Acordo Coletivo de Trabalho n.º 81/2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série n.º 2014 de 19 de outubro de 2015, e alteração referente ao aviso n.º 10798/2018, de 8 de agosto, entre Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria e o SINTAP.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de alteração e texto consolidado renumerado ao Acordo Coletivo de Trabalho n.º 81/2015, publicado no Diário da República, 2.ª Série n.º 2014 de 19 de outubro de 2015, e alteração referente ao aviso n.º 10798/2018, de 8 de agosto, entre Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria e o SINTAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

### **25. I - 445/25- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- CTFP POR TEMPO INDETERMINADO - REF.ª PC - 01/2023 – FORMAÇÃO DE VÍNCULO – LÍDIA GABRIELA TRILHO RAMOS READ - 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado



Leiria —

83 (19)

no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.

2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, e decorrido os trâmites legais, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.
4. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2.º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento em reunião do Conselho de Administração de 02 de abril de 2024, usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniram os requisitos para a celebração de vínculo.
5. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2025, conclui-se o número de Assistentes Técnicos em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.
6. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes, aos segundo e terceiro conjuntos de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
7. Concluídas a aplicação dos métodos de seleção àqueles dois conjuntos de 10 candidatos, as listas unitárias de ordenação final foram homologadas pelo Conselho de Administração em reunião de 09 de julho de 2024 e publicadas no Diário da República 2.ª Série, Avisos (Extrato n.º 15987/2024/2), n.º 147, de 31 de julho (Extrato n.º 4055/2025/2), n.º 29, de 12 de fevereiro de 2025.
8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.ª 01/2023):
  - a. Carreira: Assistente Técnico;
  - b. Área de Atividade: Administrativa;
  - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
  - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
  - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa



**smas**

Leiria —

e cooperação; Comunicação, Relacionamento Interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;

- f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
  - g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.
10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação daqueles postos de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 19.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Lidia Gabriela Trilho Ramos Read, com a classificação de 14,38 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
  - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
  - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.

4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 19.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Lídia Gabriela Trilho Ramos Read, com a classificação de 14,38 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
  - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
  - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento



**smas**

Leiria —

Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**26. I – 446/25 PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- CTFP POR TEMPO INDETERMINADO - REF.ª PC – 01/2023 – FORMAÇÃO DE VÍNCULO – ANABELA MARTINS DA CONCEIÇÃO CARMO - 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Considerando que:

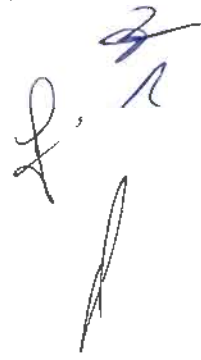
1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, e decorrido os trâmites legais, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.
4. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2.º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento em reunião do Conselho de Administração de 02 de abril de 2024, usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniram os requisitos para a celebração de vínculo.
5. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2025, conclui-se o número de Assistentes Técnicos em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.
6. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes, aos segundo e terceiro conjuntos de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
7. Concluídas a aplicação dos métodos de seleção àqueles dois conjuntos de 10 candidatos, as listas unitárias de ordenação final foram homologadas pelo Conselho de Administração em reunião de 09 de julho de 2024 e publicadas no Diário da República 2.ª Série, Avisos (Extrato n.º 15987/2024/2), n.º 147, de 31 de julho (Extrato n.º 4055/2025/2), n.º 29, de 12 de fevereiro de 2025.
8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo



Leiria —

indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.º 01/2023):

87 (23)



- a. Carreira: Assistente Técnico;
  - b. Área de Atividade: Administrativa;
  - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
  - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
  - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento Interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;
  - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
  - g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.
10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação daqueles postos de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 20º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Anabela Martins da Conceição Carmo, com a classificação de 13,90 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:




— Leiria —

- c) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
  - d) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
  3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
  4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
  5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
  6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 20.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Anabela Martins da Conceição Carmo, com a classificação de 13,90 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
  - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
  - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada,

através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.

4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**27.1 - 447/25 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- CTFP POR TEMPO INDETERMINADO - REF.ª PC - 01/2023 - FORMAÇÃO DE VÍNCULO - TATIANA ALMEIDA PEDROSA - 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, e decorrido os trâmites legais, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.
4. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento em reunião do Conselho de Administração de 02 de abril de 2024, usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniram os requisitos para a celebração de vínculo.
5. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2025, conclui-se o número de



**smas**

— Leiria —

Assistentes Técnicos em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.

6. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes, aos segundo e terceiro conjuntos de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
7. Concluídas a aplicação dos métodos de seleção àqueles dois conjuntos de 10 candidatos, as listas unitárias de ordenação final foram homologadas pelo Conselho de Administração em reunião de 09 de julho de 2024 e publicadas no Diário da República 2.ª Série, Avisos (Extrato n.º 15987/2024/2), n.º 147, de 31 de julho (Extrato n.º 4055/2025/2), n.º 29, de 12 de fevereiro de 2025.
8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2025, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.º 01/2023):
  - a. Carreira: Assistente Técnico;
  - b. Área de Atividade: Administrativa;
  - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;
  - d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
  - e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento Interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;
  - f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
  - g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.
10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2025, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação daqueles postos de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2025.
11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.



Leiria

91 (27)

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 na alínea a) do n.º 3 e na primeira parte do n.º 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 21.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Tatiana Almeida Pedrosa, com a classificação de 12,83 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
  - e) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
  - f) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **deliberou, por unanimidade**, o seguinte:




Leiria —

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 21.º, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Tatiana Almeida Pedrosa, com a classificação de 12,83 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
  - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
  - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 979,15.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**28. I 45/24 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - REF.ª PC-02/2024 - HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Presente o processo do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria - 02 Técnicos Superiores (Ref.ª PC-02/2024), acompanhado da lista de ordenação final:

- 1.º - Ana Margarida Neves Drumond----- 19,400  
Valores;
- 2.º - Cristina Margarida Simões Melo----- 17,780 Valores;

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria



Leiria —

93 (29)

3.º - Rúben Diogo Lourenço Frade-----	17,180 Valores;
4.º - Vítor Jorge Tavares Marques-----	15,100 Valores;
5.º - Susana Brites Alves-----	14,130 Valores;
6.º - Pedro Miguel Cardoso Ferreira da Silva -----	14,070 Valores;
7.º - Cristina Isabel Reis Vieira-----	12,260 Valores;
8.º - Rui Filipe Castela Ramos Pereira-----	11,510 Valores;
9.º - Pedro Miguel Gaspar de Oliveira-----	10,880 Valores;

O Conselho de Administração, após análise, e nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com o n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, **deliberou, por unanimidade**, homologar a presente lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria - 02 Técnicos Superiores (Ref.ª PC-02/2024), aberto por deliberação do Exmo. Conselho de Administração, em reunião de 09 de janeiro de 2024, publicado no Diário da República, n.º 124, 2.ª Série, de 28 de junho de 2024 - aviso (extrato) n.º 13296/2024/2, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) - Ref.ª OE202407/0010.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

### 29. SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO - BEATRIZ ALEXANDRA MENDES BENVINDO - FORMALIZAÇÃO PROTOCOLAR - E 1878/25

Presente documento interno com registo de entradas E - 1878, de 17 de janeiro de 2025, remetendo o ofício Ref.ª SAI/2025/178 - Setor GAFF, datado de 13 de janeiro de 2025, do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) - Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, solicitando um estágio curricular para uma aluna do 3.º ano da Licenciatura em Educação Social - Beatriz Alexandra Mendes Benvindo, que ocorrerá previsivelmente no 1.º semestre, num total de 490 horas.

O Conselho de Administração, considerando que os estágios são gratuitos e, tendo sido informado pela chefe da divisão comercial que no período pretendido há disponibilidade por parte dos Serviços Municipalizados para aceitar o estágio, **deliberou por unanimidade**:

1. Aceitar o estágio da aluna: Beatriz Alexandra Mendes Benvindo, aluna do 3.º ano da Licenciatura em Educação Social, do Instituto Politécnico de Leiria (IPL) - Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, com duração de 490 horas, que decorrerá no 1.º semestre, na divisão comercial.

2. Designar como tutora do estágio, a Técnica Superior do Serviço de Comunicação e Imagem da Divisão Comercial, Dr.ª Sandra Margarida Marques Vieira.

**Mais deliberou por unanimidade**, dar poderes ao Diretor-Delegado de Administração, Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa para a assinatura do protocolo de estágio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

### 30. I - 6 - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES - TRABALHADORA 264

Presente o requerimento da trabalhadora n.º 264, do género feminino, com identificação válida, detentora da categoria de assistente técnica do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente no Serviço de Recursos Humanos, com o horário flexível, das 8:30 às 12:30 e das 3:30 às 17:00, (horário flexível com plataformas entre as 8:30 e as 18:00, com intervalo de descanso no mínimo de 1 hora e máximo 1h:30), de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 23º e nos termos dos artigos 22.º e 23.º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada autorização para acumular funções privadas, em Leiria, no horário pós-laboral, em qualquer dia, sem remuneração fixa mensal, na área de Restauração - Eventos, sendo uma atividade completamente distinta das exercidas no Serviço de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Leiria



**smas**

— Leiria —

A trabalhadora comunica que os tipos de trabalhos desenvolvidos não estão sujeitos a pareceres ou aprovações da Câmara Municipal de Leiria.

A trabalhadora declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer a atividade citada, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável do superior hierárquico

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise e considerando que o requerimento reúne os requisitos definidos por lei, **dellberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2025, o exercício de atividade particular área de Restauração - Eventos, à trabalhadora n.º 264, detentora da categoria de assistente técnico.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

### 31. I - 2 - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES - TRABALHADORA 329

Presente o requerimento da trabalhadora n.º 329, do género feminino, com identificação válida, detentora da categoria de assistente técnica do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente no apoio administrativo no recrutamento e seleção no Serviço de Recursos Humanos, com o horário flexível, das 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:00, (horário flexível com plataformas entre as 8:30 e as 18:00, com intervalo de descanso no mínimo de 1 hora e máximo 1h:30), de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo do disposto do nº 2 do artigo 23º e nos termos dos artigos 22.º e 23.º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada autorização para acumular funções privadas, em locais incertos, no horário pós-laboral, em qualquer dia, sem remuneração fixa mensal, nas áreas de Apoio contabilístico ou formação ou artesanato ou promoção/participação em eventos, sendo áreas completamente distintas das exercidas no Serviço de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Leiria.

A trabalhadora comunica que os tipos de trabalhos desenvolvidos não estão sujeitos a pareceres ou aprovações da Câmara Municipal de Leiria.

A trabalhadora declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável do superior hierárquico.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise e considerando que o requerimento reúne os requisitos definidos por lei, **dellberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2025, o exercício de atividade particular nas áreas de apoio contabilístico ou formação ou artesanato ou promoção/participação em eventos, à trabalhadora n.º 329, detentora da categoria de assistente técnico.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

### 32. E- 5146 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - MARIA JOÃO HENRIQUES DE SOUSA PINTO

Considerando que:

1. A trabalhadora nº 364, se encontra exercer funções, em regime de mobilidade, desde 01 de março de 2024, nestes Serviços Municipalizados, na sequência do Procedimento de mobilidade interna na carreira/categoria de 1 (um) Técnico Superior, licenciado na área de engenharia civil e publicado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE202306/0676;

---

 Leiria —

2. Que nos termos da deliberação do Conselho de Administração, de 27 de dezembro de 2024, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, na categoria de Técnico Superior, no Serviço de Planeamento e Projeto, com a trabalhadora, n.º 364, oriunda do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Marinha Grande, condicionada à respetiva anuência do serviço de origem;
3. A Câmara Municipal da Marinha Grande, através de mail, com referência de entrada E - 5146, de 14 de fevereiro, que remete o ofício n.º 1093/25, de 2025/02/14, informando que por Despacho da Exma. Senhorª Vereadora, com competência delegada na área de Recursos Humanos, Dr.ª Ana Alves, datado de 12 de fevereiro de 2025, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria de Técnica Superior da trabalhadora n.º 364, no mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados;
4. A Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto manifestou parecer favorável para a consolidação da mobilidade na categoria de Técnica Superior da trabalhadora n.º 364, pelas competências técnicas, pessoais, com resultados muito evidentes por ela demonstrada e que correspondem às necessidades permanentes do serviço;
5. A trabalhadora manifestou a sua concordância na consolidação na mobilidade interna;
6. Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal de 2025 dos SMAS de Leiria;
7. Existe previsibilidade orçamental e a afetação a despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos dos trabalhadores, rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor, cabimento 1/2025;
8. Existe conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e eficiência.
9. artigo 11.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, consagra o princípio de continuidade do exercício de funções públicas, pelo que o exercício de funções ao abrigo de qualquer modalidade de vínculo de emprego público em qualquer dos órgãos ou serviços a que se refere a legislação citada, é aplicável, releva como exercício de funções públicas na carreira, na categoria ou na posição remuneratória, conforme os casos, quando os trabalhadores, mantendo aquele exercício de funções, mudem definitivamente de órgão ou serviço.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorize a consolidação da mobilidade na categoria de Técnica Superior, da trabalhadora n.º 364, com efeitos a 1 de março de 2025.

O Conselho de Administração, após análise, e no uso das suas competências, estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos dos artigos 92.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **deliberou, por unanimidade**, autorizar a consolidação formal da mobilidade na categoria de Técnica Superior, da trabalhador n.º 364 para o mapa de pessoal dos SMAS de Leiria, através da outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação do posto de trabalho descrito no mapa de pessoal de 2025m com efeitos 01 de março de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

### 33. PAQ 1/25 – SERVIÇOS DE DESPESAS DE COBRANÇA – PCO25/X/X/25

Presente o processo PAQ 25/2025, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de despesas de cobrança correspondente ao PCO 25/X/X/25.

A despesa em causa está dispensada da aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º "Contratação Excluída".



## Leiria

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 86/2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Autorize a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de despesas de cobrança correspondente ao PCO 25/X/X/25, que ascende ao montante de 1.905,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.

2. Dispense a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

1. **Autorizar a realização da despesa com encargos com a aquisição de serviços de despesas de cobrança correspondente ao PCO 25/X/X/25, que ascende ao montante de 1.905,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 29 de outubro de 2024.**

2. **Dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º-A "Contratação Excluída".**

**A presente despesa foi objeto da REC n.º 147/2025.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

### APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.

Chefe de Divisão, Magali Filipe



Presidente, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

Vogal, Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal, Ricardo de Jesus Gomes

